



PORTARIA nº 13 de 06 de fevereiro de 2023

“Dispõe sobre a instauração de Sindicância Investigativa, nomeação dos membros da comissão e dá outras providências”.

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a grande quantidade de multas aplicadas aos veículos da saúde;

CONSIDERANDO que algumas multas foram identificadas, contudo, outras não;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de apuração quanta a conduta dos condutores;

CONSIDERANDO que a administração pública municipal, nos termos do art. 37, caput, da CF/1988, e do art. 111, caput, da CE/1989, submete-se aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação, interesse público e eficiência;

CONSIDERANDO que a instauração de sindicância administrativa tem por objetivo apurar as possíveis irregularidades funcionais, cujo objetivo é angariar elementos probatórios e convicção;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para angariar elementos quanto à responsabilidade pelas multas aplicadas aos veículos da saúde.

Art. 2º - Designar os empregados públicos municipais:

I – Cristiane dos Santos Pires, na condição de Presidente;

II – Sergio Previato, na condição de Secretário;

III - Claudio Mariano, na condição de membro.

Art. 3º - Deliberar que a respectiva sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

Art. 4º - A comissão nomeada terá o prazo de 45 (quarenta e cinco dias) para concluir a apuração dos fatos, dando ciência deles à Administração Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP



RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP



(18) 3995-1177

INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

Art. 5º - Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, às demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana, 06 de fevereiro de 2023.

WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO

Responsável pelo Expediente da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCÊ
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024